



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco s/n

29712 MARILÂNDIA - E S

15-05-1980

LEI Nº 019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AUTORIZA CONTRATAR FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir através de concorrência pública, 01 (um) caminhão " ano 1980 equipado com caçamba e 01 (um) caminhão novo equipado com caçamba basculante, ambos acionados por motor diesel e 01 (uma) motoniveladora usada.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá contratar um financiamento até o máximo de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à qualquer agência financeira, para ser aplicado na aquisição de equipamentos do artigo 1º (primeiro).

§ 1º - Como garantia de operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao Agente Financeiro procuração para receber junto ao Banco do Estado do Espírito Santo, as cotas do imposto de circulação de mercadorias, do orçamento do ano de 1984, até o limite mensalmente devido.

§ 2º - Para cumprimento deste artigo, o Executivo Municipal aceitará duplicatas, assinará contratos e emitirá notas promissórias, conforme a necessidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco s/n

29712 MARILÂNDIA - E S

15-05-1980

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão no corrente exercício, por conta da dotação própria inserida no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - Será consignada nos orçamentos subsequentes, a dotação necessária à liquidação do débito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 23 de Dezembro de 1983.

Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 23 de Dezembro de 1983.

Chefe Departamento de Administração.

A Presente Lei foi afixada neste Cartório, para Publicação nesta data. Em 23 de Dezembro de 1983.

